

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA DO
MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DO SUL**

PRESTADOR: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Relatório R6 – Continuação do Diagnóstico e Não Conformidades

Americana, abril de 2018



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR.....	2
1.1 MUNICÍPIO	2
1.2 Prestador	2
2. EQUIPE TÉCNICA.....	2
2.1 ARES-PCJ.....	2
2.2 Prestador	2
3. FISCALIZAÇÃO	3
4. NÃO CONFORMIDADES	3
ANEXOS	4

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Prefeito: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Vice-Prefeita: Maria Élide Aparecida de Godoy Panegassi

Endereço: Avenida João Girardelli, 500

Telefone: (19) 3899-9120

E-mail: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br

Código ARES: 21

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 1.574/2011

2

1.2 Prestador

Nome: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Responsável legal: Sérgio Luiz Ferreira Barbosa – Diretor de Obras

Endereço: Avenida João Girardelli, 500 – Centro

Telefone: (19) 3899-9120

E-mail: obras@montealegredosul.sp.gov.br

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Débora Faria Fonseca – Analista de Fiscalização e Regulação – Bióloga

2.2 Prestador

Adilson José Crippa (Responsável pela ETA e captações)

3. FISCALIZAÇÃO

Em 18/04/2018, foi realizada inspeção na Captação Superficial Ribeirão Monte Alegre e na ETA José Baptista Gonçalves, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014. Os formulários detalhados da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

3

4. NÃO CONFORMIDADES

Foram identificadas as seguintes Não Conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014:

NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Abastecimento de Água			
LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Captação superficial Ribeirão Monte Alegre	3.5	Ausência de identificação da área	Vencida em 25/11/2014
ETA	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Em até 180 dias
	5.3	Ausência de chuveiros de emergência no laboratório	Vencida em 13/06/2014
	5.4	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc)	Vencida em 13/06/2014
	5.5	Ausência de extintor de incêndio	Vencida em 20/04/2016
	5.8	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	Vencida em 13/06/2014
	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Vencida em 20/04/2016
	5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos	Vencida em 13/06/2014
	5.12	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Imediato

À exceção dos itens 5.2 e 5.12, todas as Não Conformidades apontadas acima são **reincidentes**, isto é, foram apontadas em relatórios anteriores, com prazos para solução vencidos desde 2014.

ANEXOS

Formulários de Fiscalização

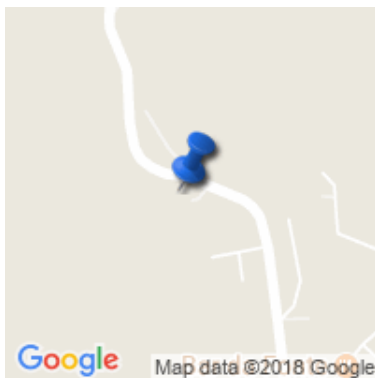
NC CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

Agência Reguladora ARES-PCJ



Município: Monte Alegre do Sul

Nome: Captação do Ribeirão Monte Alegre



Latitude : -22.675819
Longitude : -46.682655
Altitude : 738.0 m
Accuracy : 27.306 m

FOTOS

Imagem(1)



Descrição(1): Aspecto geral da Captação e pré-filtro.

Imagem(2)



Descrição(2): Painel elétrico desativado (o painel ativo encontra-se na ETA).

Imagem(3)



Descrição(3): Conjunto motobomba (ao fundo), painel elétrico desativado (à direita) e estrutura que receberia o novo painel (à esquerda), mas que foi instalado e funciona na ETA.

NÃO CONFORMIDADES

Item 3.5: Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias
Item 3.5



Informações complementares: Recomenda-se manter sempre o portão trancado.

Data da inspeção: 18/04/2018

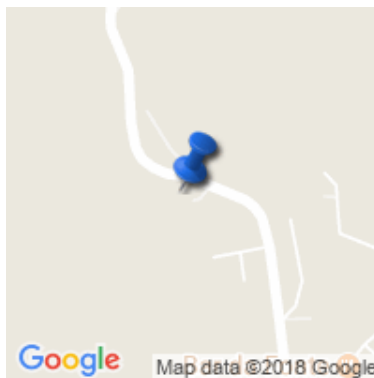
Agência Reguladora ARES-PCJ



Município: Monte Alegre do Sul

Nome: ETA José Baptista Gonçalves

Coordenadas



Latitude : -22.675819
Longitude : -46.682655
Altitude : 738.0 m
Accuracy : 27.306 m

FOTOS

Imagem(1)



Descrição(1): Área onde será construído o leito de secagem de lodos, ao lado do reservatório

Imagem(2)



Descrição(2): Painel elétrico (inclusive para a captação)

Imagem(3)



Descrição(3): Cilindros de cloro armazenados (à esquerda) e em uso (à direita). Há um desnível que dificulta a troca dos cilindros, que é realizada manualmente.

Imagem(4)



Descrição(4): Macromedidor de entrada

Imagem(5)



Descrição(5): Faltam guarda-corpos no reservatório

Imagem(6)



Descrição(6): Sistema de decantação por lonas

Imagem(7)



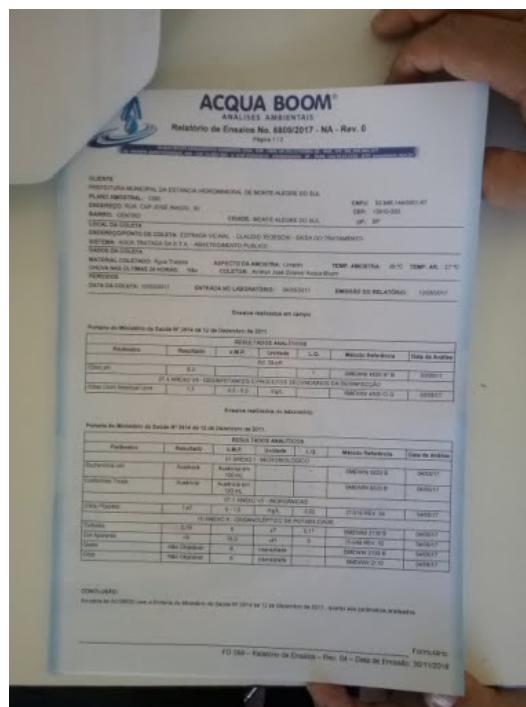
Descrição(7): Conjuntos motobombas que recalcam para o bairro Ponte Preta e, futuramente, para Orypaba

Imagem(8)



Descrição(8): Conjuntos motobombas de recalque para o Sistema Caixa Alta

Imagem(9)



Descrição(9): Laudos das análises de qualidade da água tratada

NÃO CONFORMIDADES

Item 5.2: Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo (Art. 57 do Decreto Estadual nº 8.468/1976). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.3: Ausência de chuveiros de emergência no laboratório (Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993). Prazo: Imediato

Item 5.4: Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc) (NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993). Prazo: Imediato

Item 5.5: Ausência de extintor de incêndio (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

Item 5.8: Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás (NR 15). Prazo: Imediato

Item 5.8



Havia kit de emergência para cloro gás, mas encontrava-se vencido.

Item 5.10: Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Item 5.10



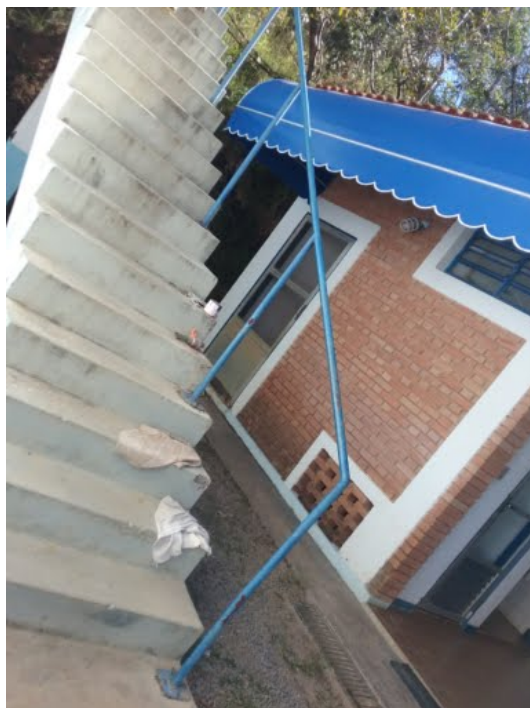
Item 5.11: Estocagem inadequada de produtos químicos (Art. 5.15 da NBR 12216/1992). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.11



Item 5.12: Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Item 5.12



Informações complementares:

A outorga para a Captação Ribeirão Monte Alegre está válida até 2025;

Nova bomba para a captação já foi entregue na ETA;

Recomenda-se a adequação ds instalações de armazenamento e operação do gás cloro, inclusive por meio de eliminação do desnível;

Recomenda-se a reestruturação urgente dos sistemas de decantação e filtração da ETA.

Data da inspeção: 18/04//2018